

Processo	NUP/46605/2020/CMP
Porto, 17/09/2020 Ofício: NUD/375664/2020/CMP	
Requerente: Pedro Nuno Bastos de Magalhães Ribeiro da Silva Resposta ao documento: NUD/281296/2020/CMP e NUD/348717/2020/CMP Local: MIGUEL BOMBARDA (R. de) e DIOGO BRANDÃO (R. de)	

Ex.mo(a) Senhor(a)

Pedro Nuno Bastos de Magalhães Ribeiro da Silva
Praça Coronel Pacheco 60 3º
4050 PORTO

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portugueses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias do Centro Histórico do Porto
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 04/09/2020, por despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, Ana Raquel, Eng^a., pela Ordem de Serviço NUD/307468/2020/CMP, de 03/08/2020, o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de obras de escassa relevância urbanística, substituição de caixilharias, com auxílio de camião grua e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário proibir o trânsito, exceto cargas e descargas e acesso a garagens, no dia 23 de setembro de 2020, das 08H00 às 20H00 e conforme sinalização a estabelecer nos locais, nos seguintes arruamentos:

- Rua de Miguel Bombarda, no troço compreendido entre a Rua do Rosário e a Rua de Diogo Brandão;
- Rua de Diogo Brandão, no troço compreendido ente a Rua de Miguel Bombarda e a Travessa do Carregal.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/301181/2020/CMP e despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pela Ordem de Serviço NUD/307468/2020/CMP, de 03/08/2020

C02-06-IMP-07

1/1

Informações - Gabinete do Município:

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Conosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00

Processo **NUP/46605/2020/CMP**

Porto, 30/07/2020

Informação: NUD/301181/2020/CMP

Requerente: Pedro Nuno Bastos de Magalhães
Ribeiro da Silva

Resposta ao documento: NUD/281296/2020/CMP

Local: Rua de Miguel Bombarda, 154

Assunto: Reanálise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar os seguintes condicionamentos pelo período de 1 dia:
- Condicionamento de trânsito com corte total de via na Rua de Miguel Bombarda, no troço compreendido entre a Rua do Rosário e a Rua de Diogo Brandão;
 - Condicionamento de trânsito com corte total de via na Rua de Diogo Brandão, no troço compreendido entre a Rua de Miguel Bombarda e a Travessa do Carregal.
- 1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras de escassa relevância urbanísticas, substituição de caixilharias com auxílio de camião grua.

2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não é objeto de licenciamento, possui comunicação de início de trabalhos à Câmara Municipal do Porto NUD/145396/2020/CMP.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C2 – *Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação “exceto cargas e descargas e acesso a garagens”.*

4. Condicionantes e situações específicas

- 4.1 O condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ser efetuado de segunda a sexta das 08h00 às 20h00 com recurso à vedação da obra. Fora do horário estabelecido, deverão ser repostas as condições normais de circulação.

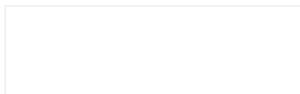
- 4.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 4.3 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.4 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.5 A fim de salvaguardar a circulação de peões com segurança, deverão construir uma plataforma ao nível do 1º andar sob o local de trabalho, devidamente reforçada para proteção de qualquer queda de material sobre os peões. Na eventualidade de os trabalhos serem efetuados com jato de água ou areia, o local deverá ser revestido com material impermeável, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 163/2006 de 8 de Agosto.
- 4.6 O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.
- 4.7 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.8 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

5. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto 4 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a liquidação das taxas referentes a 1 arruamento / 1 dia, com colocação de sinalização por parte dos serviços municipais, com a redução de 80% prevista na alínea a), do n.º 1, do Artigo G/16º, do CRMP e com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV.

À consideração superior.

O Gestor do Processo



Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/46605/2020/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/356572/2020/CMP

Despacho

Defiro

Defiro nos termos da informação que antecede, NUD/355280/2020/CMP.

À DMGMT.”

(Despacho exarado pela Diretora do Departamento Municipal de Gestão de Mobilidade e Transportes, no uso da competência subdelegada pela OS NUD/307468/2020/CMP de 03/08/2020)

Autor do Despacho:	Ana Raquel Ferreira dos Santos Martins de Lima Moreira (CMP.DMMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	04/09/2020

ASSINATURA**Informações - Gabinete do Município**Serviço de Atendimento Telefónico: **222 090 400** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (Outubro a Maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira - 9h00/17h00; 4.ª feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (Junho a Setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00